## DECRETO Nº 22.953, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

## Transfere o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2024 para o dia 1º de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 94, incisos II da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Decreto nº 10.149, de 9 de dezembro de 1991, e alterações, que declara os dias de ponto facultativo no Município de Porto Alegre e define os serviços e atividades consideradas de natureza essencial, e

considerando a proximidade do Dia do Servidor Público e o ponto facultativo sinalado para o dia 28 de outubro vindouro,

## DECRETA:

- **Art. 1º** Fica transferido o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2024, que trata o inc. III do art. 1º do Decreto nº 10.149, de 9 de dezembro de 1991, para o dia 1º de novembro de 2024.
- **Art. 2º** O funcionamento dos órgãos municipais se dará normalmente no dia 28 de outubro de 2024 (Dia do Funcionário Público).
- **Art. 3º** Fica mantida a regra estabelecida no art. 3º do Decreto nº 10.149, de 9 de dezembro de 1991, quanto aos serviços e atividades consideradas de natureza essencial.
  - **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de outubro de 2024.

Sebastião Melo, Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Juliana Bento Cucchiarelli, Procuradora-Geral, em exercício.